

Regulamento da Promoção Caminhão de Prêmios Rosa Master

A ROSA MASTER LTDA, sediada na Rua Maciel Pinheiro, nº 295, Centro, Timbauba – PE, doravante denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.130.531/0001-50, é subscritora de **Títulos de Capitalização**, da **Modalidade Incentivo**, administrados pela **Sul América Capitalização S.A. – SULACAP**, doravante denominada **SULACAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.558.096/0001-04, cujas **Condições Gerais** e suas **Notas Técnicas** foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme **Processo nº 15414.900543/2013-67**, e cederá gratuitamente aos Participantes que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos títulos.

1. PERÍODO E ABRANGÊNCIA

1.1 Esta Promoção Comercial é exclusiva para pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 (dezoito) anos, serão realizadas nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Maranhão com início em **06 de novembro de 2017** e término **05 de maio de 2018**.

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Promoção os clientes da promotora deverão (i) pagar, dentro do vencimento ou de forma antecipada, suas mensalidades dos planos funerários Classic Plus; Especial Plus; Premium Plus; Sênior Plus; Master Plus e Supremo Master Plus ou (ii) aderirem ao plano Rosa Master ou (iii) migrarem seu plano antigo para carteira de planos Plus a partir de 06 de novembro de 2017.

2.1.1 Os clientes participantes que realizarem o pagamento mensalidade dentro do prazo de vencimento receberão 1 (um) cupom para concorrer ao sorteio.

2.1.2 Os clientes participantes que realizarem o pagamento da mensalidade dos planos funerários Classic Plus; Especial Plus; Premium Plus; Sênior Plus; Master Plus e Supremo Master Plus de forma antecipada, ou seja, com 30 (trinta) dias de antecedência, contado da data de vencimento, receberão 2 (dois) cupons por cada mensalidade antecipada, para concorrer ao sorteio.



2.1.3. Os clientes que anteciparem o pagamento de 06 (seis) mensalidades ganharão 03 (três) cupons para cada mês antecipado.

2.1.4. Os clientes que anteciparem o pagamento a partir de 12 (doze) mensalidades ganharão 05 (cinco) cupons para cada mês antecipado.

2.1.5. As antecipações de mensalidades também poderão ser feitas através de cartão de crédito.

2.2 Os clientes que participaram de campanhas anteriores poderão participar da campanha atual, desde que preencham os requisitos da cláusula anterior.

2.3 Os clientes que aderirem ao plano Rosa Master ou migrarem seu plano antigo para carteira de planos Plus a partir de 06 de novembro de 2017 ganharão 02 (dois) cupons.

2.4. O cliente deverá retirar o(s) **Cupom**(ns) nas lojas da promotora ou com colaboradores externos devidamente identificados, preencher corretamente e sem rasuras com seus dados pessoais [nome, RG, CPF, endereço completo, telefone e email e deposita-lo(s) na urna disponibilizada no interior de cada loja participante.

2.5. Cupom ilegível, rasurado, incompleto ou com qualquer outra forma de preenchimento que inviabilize a identificação do contemplado será desclassificado, aplicando-se a regra prevista no item 3.3.

3. APURAÇÃO

3.1. Cada número para sorteio informado no Cupom de participação entregue ao participante será atrelado a (01) um Título de Capitalização, cujo direito de sorteio foi cedido, gratuitamente, nos termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

3.2. Encerrado o período de participação, os cupons de sorteio serão recolhidos das urnas espalhadas pelas lojas da promotora, por um auditor independente, e colocados em um único local, do qual será retirado, de maneira aleatória e equiprovável, o cupom sorteado.

3.3. O sorteio será aberto ao público, com a presença de um auditor independente, no dia 15 de maio de 2018 às 10 horas no endereço: Rua Maciel Pinheiro, 295 – Centro – Timbaúba – PE - CEP.: 55870-000;



3.3. Será sorteado apenas 01 (um) **Cupom** na urna, exceto nas hipóteses de desclassificação, onde serão sorteados quantos cupons forem necessários até localizar um contemplado elegível.

3.3.1. Após terem sido misturados todos os **Cupons** contidos na urna, será sorteado apenas 01 (um) **Cupom**, de forma aleatória, sendo esse processo realizado uma única vez, exceto nas hipóteses de desclassificação, onde será observada a regra prevista no item 3.3.

3.4. O contemplado nesta Promoção receberá o prêmio descrito no item 4.1.

4. PREMIAÇÃO

4.1. O contemplado no sorteio receberá como prêmio a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), líquida de Imposto de Renda, com a sugestão de uso do valor do prêmio os seguintes itens: Conjunto de estofado – Preço: R\$ 350,00, Rack – Preço: R\$ 150,00, Fogão 04 Bocas – Preço: R\$ 300,00, Mesa com quatro cadeiras – Preço: R\$ 300,00, Armário de Cozinha – Preço: R\$ 350,00, Cama Box Casal – Preço: R\$ 250,00, Cama Box Solteiro – Preço: R\$ 200,00, Roupeiro 06 portas – Preço: R\$ 750,00, Forno Micro-ondas – Preço: R\$ 300,00, Conjunto de terraço – Preço: R\$ 700,00, Aparelho de jantar – Preço: R\$ 400,00, Lavadora Tanquinho – Preço: R\$ 450,00, Jogo de Panelas Inox – Preço: R\$ 480,00, Liquidificador – Preço: R\$ 80,00, Ventilador – Preço: R\$ 70,00, Ferro elétrico – Preço: R\$ 60,00, Sanduicheira – Preço: R\$ 30,00, Televisão 42' – Preço: R\$ 1.800,00, Cômoda – Preço: R\$ 300,00, Sapateira – Preço: 150,00, Refrigerador – Preço: R\$ 950,00, Bebedouro de Mesa – Preço: R\$ 410,00, Smartphone – Preço: R\$ 800,00, Panela de pressão – Preço: R\$ 120,00, Faqueiro – Preço: R\$ 250,00.

4.2. O valor de premiação é líquido de impostos, os quais serão retidos na forma estabelecida na legislação vigente e nas respectivas Condições Gerais.

5. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1 A **SULACAP** efetuará o pagamento do prêmio ao Participante contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data



da realização do sorteio, desde que o contemplado apresente cópia de identidade e CPF válidos, o comprovante de residência atualizado (expedido no máximo a 180 -cento e oitenta- dias da apresentação), bem como informe sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

5.1.1. A documentação descrita acima, necessária para a concretização do pagamento do prêmio do sorteio, deverá ser apresentada em até 8 (oito) dias corridos, contados da realização do sorteio.

5.2. Caso o contemplado opte pelo recebimento do prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários à realização do depósito e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

5.3. Na eventualidade de o Participante contemplado falecer, o Prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, mediante apresentação de alvará judicial.

5.4 Na impossibilidade de o Participante contemplado receber diretamente o seu prêmio, será admitida sua representação na forma abaixo:

5.4.1. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

5.4.2. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não terão validade as participações que não preencherem as condições de participação previstas neste Regulamento, sendo o Participante desclassificado, ainda que tenha sido contemplado.

6.2. Não poderão participar da promoção funcionários da empresa Rosa Master, Flor de Lis, Flor de Lotus, Thulias Flores e Preserv Saúde, e também seus familiares com parentesco de até 3º grau,



bem como as agências de publicidade e promoção envolvidas nesta promoção. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados dos funcionários no momento da apuração, aplicando-se a regra prevista no item 3.3.

6.3. Eventuais mudanças de endereço e/ou telefone para contato, descritos nos **Cupons** participantes, deverão ser comunicadas por escrito a **Rosa Master**. Caso o Participante contemplado não seja encontrado através dos dados preenchidos no **Cupom** sorteado, ele terá 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do sorteio para reclamar o prêmio.

6.4. O Participante contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção e da premiação, na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, sem qualquer tipo de ônus para as sociedades envolvidas nesta Promoção.

6.5. A autorização descrita no item 6.5 exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco implica em pagamento ao Participante contemplado.

6.6. O resultado do Sorteio, bem como o nome do Participante contemplado desta Promoção será publicado nos site: www.rosamaster.com.br e na página do Facebook: www.facebook.com/planorosamaster e ficará disponível pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

6.7. O Participante contemplado no Sorteio será avisado por meio de telefone e e-mail através dos dados preenchidos no **Cupom** sorteado.

6.8. A mera participação nesta Promoção implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

6.9. A Promotora obriga-se a identificar todos os Participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos de Capitalização integralmente cedidos, bem como identificar todos os Participantes contemplados dos Prêmios de Sorteios.



6.10. Os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos consumidores, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de Sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

6.11. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

6.12. As sociedades envolvidas nesta Promoção não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da sua participação, da aceitação do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do controle das referidas sociedades, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade das empresas.

6.13. Este Regulamento está disponível no site: www.rosamaster.com.br e a participação nesta Promoção caracteriza a aceitação pelo Participante de todos os termos e condições neles descritos.

6.14. Fica, desde já, eleito o foro Central da Comarca de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

